CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA FLS 01

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro.
Tel. (28) 3569-1378 – CEP.29540-000 – Ibitirama – ES.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.: /2021

CONCEDE LICENÇA DE AFASTAMENTO POR 30 (TRINTA) DIAS AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITIRAMA.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Ibitirama, cumprindo o que prescreve o artigo 60, *caput*; artigo 61, inciso I; artigo 72, *caput*; artigo 76, § 1º, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Ibitirama, combinado com o artigo 34, inciso VIII; artigo 48, inciso V, alínea 'c'; artigo 192, inciso II, alínea 'a'; e artigo 243, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedida licença de afastamento por 30 (trinta) dias, a contar de 21/09/2021, ao prefeito do Município de Ibitirama, senhor **PAULO LEMOS BARBOSA**, nos termos do art. 76, § 1º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Ibitirama.

Parágrafo único. Durante a ausência do prefeito do Município de Ibitirama, senhor **PAULO LEMOS BARBOSA**, o Poder Executivo será comandado pelo seu substituto legal, o senhor **CÉLIO MARTINS MORALES**, conforme a ordem sucessória prevista no artigo 72, *caput* da Lei Orgânica do Município de Ibitirama.

Art. 2º - O prefeito do Município de Ibitirama poderá retornar ao exercício do cargo de prefeito antes da data final da autorização de que trata este Decreto Legislativo, mediante prévia comunicação à Câmara Municipal de Ibitirama.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio de Almeida Costa,
Ibitirama-ES, 23 de setembro de 2021.

AILTON DA COSTA SILVA
Presidente MD.CMI/ES

MYCHELLE VARGAS VIEIRA LEMOS
1º Secretário MD.CMI/ES

LUCIANO DIAS DA SILVA NETO
2º Secretário MD.CMI/ES.

Câmara Municipal de Ibitirama - ES
PROTOCOLO GERAL 300/2021
Data: 20/10/2021 - Horário: 16:13
Legislativo